



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

EDITAL N° 001/2016/TGA/DG/IFMT – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO PROEJA 2016/1 – TÉCNICO EM COMÉRCIO

1. ABERTURA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, com sede à Rua 28, nº 980N – Vila Horizonte, através do DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” e de acordo com disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **07 a 14 de Janeiro de 2016** estão abertas as inscrições, destinadas à concorrência pelas vagas do curso **Técnico em Comércio** na forma integrado ao **Ensino Médio/PROEJA** do IFMT campus avançado Tangará da Serra, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo 2016, para os quais são ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas**.

1.1. Da validade

1.1.1. O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1.2. Dos requisitos para inscrição

- ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula;
- ter idade mínima de 18 anos até a data da matrícula;
- apresentar a documentação exigida no item 2.5.1.

1.3. Da habilitação e vagas para o campus avançado Tangará da Serra

Curso de Nível Médio / PROEJA	Vagas reservadas para estudante de Escolas Públicas				Vagas para Não Cotista	Total de Vagas	Duração	Período
	Renda familiar per capita bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita bruta superior a 1,5 salário mínimo					
	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias	Pretos, Pardos, Indígenas	Outras etnias				
Técnico em Comércio	6	3	6	3	17	35	02 anos e meio	Noturno

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, as quais poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFMT campus avançado Tangará da Serra (<http://tga.ifmt.edu.br>), a partir de **07 de Janeiro de 2016**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

2.1.2. As inscrições ocorrerão de **07 a 14 de Janeiro de 2016** e encerrarão às **22h00min** do dia **14 de janeiro de 2016**.

2.1.3. Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, aceitando-as, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

2.2.1. Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço eletrônico (<http://tga.ifmt.edu.br>).

2.2.2. Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Da responsabilidade da inscrição

2.3.1. O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas ou falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2. A constatação de informação de dados incorretos implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.5. Da documentação

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.5.2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

2.6. Da confirmação da inscrição

2.6.1. No dia 15 de Janeiro de 2016, o IFMT *campus* avançado Tangará da Serra disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição no endereço eletrônico (<http://tga.ifmt.edu.br>).

2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Dos critérios para a seleção dos candidatos

3.1.1. O candidato será selecionado por meio de uma entrevista composta por perguntas objetivas e subjetivas, de caráter socioeconômico.

3.2. Das reservas de vagas

3.2.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012, e normatizada pela Portaria nº 18, de 11 de Outubro de 2012, publicada no D.O.U em 15/10/2012, o IFMT estabelece a reserva de vagas, de 50% (cinquenta por cento) em todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, isto é, do 1º ao 9º anos em Rede Pública de Ensino: Municipal, Estadual ou Federal, observadas as seguintes condições:

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, isto é, R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias;

b) 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas para cotistas serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, isto é, R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), das quais 62% (sessenta e dois por cento) serão preenchidas por candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos, pardos e indígenas, e 38% (trinta e oito por cento) por concorrentes de outras etnias.

3.2.2. Reconhece-se como categoria Pública a Instituição Educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.

3.2.3. Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas) aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas e/ou similares.

3.2.4. Renda familiar bruta é a soma de todos os rendimentos brutos obtidos pelos membros da família que residem com o candidato.

3.2.5. Ao se inscrever, o candidato que omitir a origem da escola em que cursou o Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) ou equivalente, não será incluído na reserva de vagas (cotas). **O candidato cotista que for aprovado pela reserva de vagas e não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição, não terá efetivada sua matrícula na vaga de cotista.**

3.3. Dos Critérios para a Obtenção do Resultado da Seleção

3.3.1. A classificação dos candidatos será definida pela nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo consideradas as reservas de vagas, conforme item 3.2.

3.4. Da Data, Horário e Local da Entrevista

Data da Entrevista	Horário de Mato Grosso	Local da Entrevista
18 de Janeiro de 2016	Das 19h30min às 21h30min	<i>campus</i> avançado Tangará da Serra

3.4.1. O candidato deverá estar no local de realização da entrevista com **antecedência mínima de 30min** (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional.

3.4.2. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio de documentação, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (original e cópia), datado de no máximo três meses antes do dia da entrevista, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo Fiscal da Entrevista. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a entrevista.

3.4.3. Caso o IFMT tenha dúvida quanto a perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, **o concorrente será eliminado do processo seletivo.**

3.4.4. Para a realização da entrevista não será aceita como documentação de identificação oficial a relação indicada:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, carteirinha UMES-UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira nacional de habilitação (CNH) – modelo antigo sem foto;
- carteira de reservista sem foto;
- crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. No dia 20 de Janeiro de 2016, no endereço eletrônico (<http://tga.ifmt.edu.br>), será publicado o resultado oficial da entrevista.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados efetivarão a matrícula na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.

5.1.1. Datas da matrícula: **22 e 25 de Janeiro de 2016.**

5.1.2. Horário da matrícula:

- a) 22 de Janeiro de 2016: das **12h00min às 17h00min** e das **18h00min às 21h00min**;
- b) 25 de Janeiro de 2016: das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min**.

5.2. Dos documentos e condições para a matrícula de Cotistas

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de identidade oficial (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência recente (conta de luz, água ou telefone) – frente e verso.
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
- Declaração que cursou integralmente o Ensino Fundamental (1° ao 9° anos) ou equivalente em escola pública;
- Comprovação da renda familiar bruta.

5.2.1. Dentre as cinco relações abaixo indicadas, o candidato cotista terá que apresentar uma para a comprovação da renda familiar bruta:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

5.2.1.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica dos últimos três meses;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos últimos três meses;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses.

5.2.1.2. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, dos últimos três meses;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas dos últimos três meses.

5.2.1.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato do pagamento de benefício dos últimos três meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

5.2.1.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, dos últimos três meses;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento, compatíveis com a renda declarada, dos últimos três meses;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5.2.1.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.3. Dos documentos e condições para a matrícula de Não Cotistas

- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de identidade oficial (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

- Comprovante de residência recente (conta de luz, água ou telefone) – frente e verso.
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

5.4. Os documentos podem ser apresentados legíveis e sem rasuras, na forma de:

- **cópia simples acompanhadas dos originais;** ou
- cópias autenticadas em cartório;

5.5. A falta de um dos documentos relacionados, **tanto para os cotistas quanto para os não cotistas**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

5.6. O candidato contemplado com reserva de vagas (cotista) deverá **apresentar documento comprobatório que cursou todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) ou equivalente na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Aquele que não o comprovar, não terá a matrícula efetivada.**

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. As aulas iniciar-se-ão dia 01 de Fevereiro de 2016.

7. DO UNIFORME

7.1. O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas, de acordo com o Regimento Disciplinar Discente do IFMT.

8. CRONOGRAMA

Data	Evento
07 a 14 de Janeiro de 2016	Período de inscrição via internet (http://tga.ifmt.edu.br)
15 de Janeiro de 2016	Confirmação das inscrições via internet (http://tga.ifmt.edu.br)
18 de Janeiro de 2016	Entrevista às 19h30min (chegar com antecedência de 30 min)
20 de Janeiro de 2016	Divulgação do Resultado
22 e 25 de Janeiro de 2016	Período de Matrícula
26 de Janeiro de 2016	Divulgação da Segunda Chamada (a partir das 11h00min)
28 e 29 de Janeiro de 2016	Período de Matrícula – Segunda Chamada
01 de Fevereiro de 2016	Início das Aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA**

PERFIL DO CURSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*

Técnico em Comércio na forma integrado ao Ensino Médio/PROEJA

A formação do técnico de nível médio em Comércio, na modalidade Proeja, almeja um profissional habilitado com bases científicas, tecnológicas e humanísticas para o exercício da profissão, numa perspectiva crítica, proativa, ética e global, para atender às demandas da sociedade no que se refere às atividades de planejamento, operação e controle da comercialização de bens e serviços. O técnico em Comércio, de posse do conhecimento sobre legislação, processos e sistemas das diferentes organizações, estará capacitado para atuar em diferentes setores da economia, sejam negócios próprios ou de terceiros, públicos ou privados, ou ainda empreendimentos sociais.

GILCELIO LUIZ PERES

Diretor Geral "*Pro Tempore*" do IFMT - *campus avançado* Tangará da Serra
Portaria nº 258 de 14/02/14, D.O.U. de 17/02/14